



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.096, de 19 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.166.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

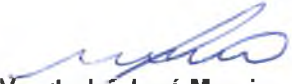
02.01.06-319094.00-04.122.0010.2001	Indenizações e Restituições	6.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	350.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

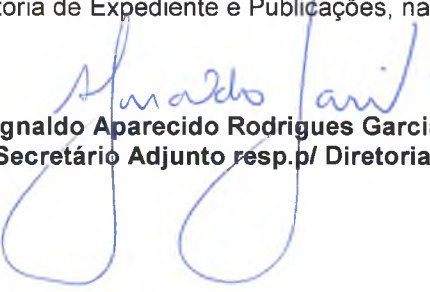
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	76.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	790.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria